CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5335/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
06/04/2022		

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 47/2022 - **Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

Em vigor

IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.335, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 198/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R$ 1.942.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	42	04.122.0006.3048.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Governo	70.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	125	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	135	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	160.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	155	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do municipio	150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	158	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do municipio	300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	163	15.452.0003.3047.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos	190.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		

LEI ORDINÁRIA Nº 5335/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6F20-F67E-B93F-3BCC

IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

		110	000	GERAL				
02	08	01		SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	206	12.361.0002.3068.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	160.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220	011	QUESE/EDUCAÇÃO				
02	08	03		SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
	243	12.365.0002.3118.0000		Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	100.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
02	09	00		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	306	08.122.0011.3100.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social	50.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	10	00		SECRETARIA DA CULTURA				
	392	13.392.0008.3102.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	12	00		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
	442	27.812.0005.3101.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Esportes	12.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	13	00		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	463	20.782.0012.3049.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	150.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	20	00		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	494	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	200.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	495	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	150.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		450	000	TRANSITO				
	503	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	90.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00

LEI ORDINÁRIA Nº 5335/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6F20-F67E-B93F-3BCC

IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	20	00		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
	523	04.122.0007.3091.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	140.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	21	00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
	535	04.122.0006.3057.0000		Manutenção de Frota da Secretaria de Obras	5.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do QUESE.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00		SECRETARIA DE GOVERNO	
	29	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-100.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	05	00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	120	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública	-112.000,00
		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
	126	04.122.0006.3099.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Administração	-5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	06	00		SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
	156	15.452.0003.3046.0000		Manutenção dos logradouros públicos do municipio	-150.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		130	000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	
02	08	01		SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	178	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-176.000,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

LEI ORDINÁRIA Nº 5335/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6F20-F67E-B93F-3BCC

IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
	213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-260.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	298	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-50.000,00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
	384	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	-120.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
	413	23.695.0013.3096.0000	Realização da Feira do Bordado	-340.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	440	27.812.0005.3077.0000	Manutenção de Espaços Esportivos do Município	-12.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
	497	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	-90.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
	518	04.122.0007.3090.0000	Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado	-120.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
	536	04.122.0006.3057.0000	Manutenção de Frota da Secretaria de Obras	-5.000,00				

LEI ORDINÁRIA Nº 5335/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6F20-F67E-B93F-3BCC

IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO						
557	04.122.0006.3080.0000	Promoção de Saúde dos Servidores Públicos	-242.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R$ 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

LEI ORDINÁRIA Nº 5335/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6F20-F67E-B93F-3BC0

IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R$ 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85
Data: 20/04/2022 12:09

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.318-22
Data: 26/04/2022 14:28

LEI ORDINÁRIA Nº 5335/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6F20-F67E-B93F-3BCC